



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 495 | Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	05
Avisos de Licitação	05
Contratações Diretas	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Defesa Social	06
Portaria	06
Corregedoria da Guarda Municipal	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	08
Procedimento Administrativo	08
Conselhos	09
Conselho Municipal de Assistência Social	09
Procedimento Administrativo	09

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº 503/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Julgamento Singular nº 746/GAM/2025, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição nº 3.729, de 16 de outubro de 2025, bem como em atenção às decisões comunicadas por meio do Ofícios de Intimação nº 208 e 237/2026/GC/GAM, datados de 23 e 26 de março de 2026, nos autos do Processo nº 63.600-2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde - VG, os servidores abaixo relacionados ante ao preenchimento dos requisitos legais ao Processo de Regularização homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº	NOME	CPF Nº
1.	AECIO GONCALO DA COSTA	XXX.314.801-XX
2.	ALDINETH OLIVEIRA CAMARGO	XXX.673.511-XX
3.	AMANDA DE MENDONÇA BRANDAO	XXX.241.311-XX
4.	ANA LUCIA CANUPE COSTA	XXX.654.231-XX
5.	ANA LUCIA DA COSTA ALENCASTRO	XXX.156.241-XX

6.	ANNY ELYSE LEMES BOTELHO DA SILVA	XXX.695.881-XX
7.	AURELINDA CONCEICAO RODRIGUES	XXX.118.951-XX
8.	CECÍLIA NUNES DA COSTA	XXX.643.551-XX
9.	CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MAMORE	XXX.874.741-XX
10.	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	XXX.190.781-XX
11.	CLEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.658.351-XX
12.	CRISLAINE MARIA DA SILVA	XXX.900.341-XX
13.	CRISTIANE DE SOUZA LEMES DA SILVA	XXX.195.111-XX
14.	DANIELE PEREIRA GONÇALVES DIAS	XXX.250.511-XX
15.	DAYNELLE FERRER DA SILVA	XXX.275.251-XX
16.	DULCELINA BERTOLANI	XXX.737.238-XX
17.	EDELAINE MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.652.451-XX
18.	ELIANE DO CARMO ARAUJO	XXX.883.141-XX
19.	ELIAR RAQUEL GOMES FERREIRA MOREIRA	XXX.073.861-XX
20.	ESTEFFANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	XXX.234.921-XX
21.	ESTER CAROLINE SANTOS LINO	XXX.152.561-XX
22.	EVANILDES DA COSTA MEIRA	XXX.003.851-XX
23.	FABIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	XXX.654.461-XX
24.	FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	XXX.098.731-XX
25.	FELIPE MARQUES DE MORAIS	XXX.812.981-XX
26.	FLAVIA ROSANE DE MENDONÇA LUIS	XXX.752.091-XX
27.	FRANCISCA DOS SANTOS BARATA	XXX.506.171-XX
28.	FRANCISLEA FERREIRA DE MORAES	XXX.894.411-XX
29.	GABRIEL PEREIRA DO LAGO	XXX.744.421-XX
30.	GABRIELLA FERREIRA BINDA CINTRA	XXX.126.507-XX
31.	HELEN TANIA DE ARRUDA	XXX.508.911-XX
32.	HOSANA FERRER DE SOUZA SILVA	XXX.803.221-XX
33.	ILDES MARIA PEREIRA DA SILVA	XXX.875.261-XX
34.	IRIAN DE OLIVEIRA E SILVA	XXX.646.131-XX
35.	IVONETE ESPIRITO SANTO PADILHA	XXX.512.381-XX
36.	JACQUELINE BALBINO CENTURIAO	XXX.551.911-XX
37.	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	XXX.898.328-XX
38.	JEAN CARLOS ALVES	XXX.506.681-XX
39.	JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA	XXX.113.631-XX
40.	JESSICA CRISTINA MELLO WATANABE	XXX.661.461-XX
41.	JOAO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	XXX.224.611-XX
42.	JOCILENE MARIA DA SILVA	XXX.071.861-XX
43.	JOICY CRISTINE BISPO DA SILVA	XXX.477.061-XX
44.	JULIANA DA SILVA CIMADON	XXX.224.521-XX
45.	JULIO CESAR DE CARVALHO	XXX.739.761-XX
46.	KATIANE OTANIELA FORTES DA SILVA	XXX.177.481-XX
47.	LEIDIANY DE AMORIM MASTIM	XXX.795.691-XX
48.	LEIZIANE APARECIDA RIBEIRO LIMA	XXX.720.781-XX
49.	LUCIANE SANTANA DE ALMEIDA MENDES	XXX.092.681-XX
50.	LUCINDA MARQUES FORTES	XXX.150.561-XX
51.	MANOELLY AKERLEY DE LANNES ROCHA	XXX.502.501-XX
52.	MARCIA BENTA NUNES PINTO DO AMARAL	XXX.489.511-XX
53.	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	XXX.334.161-XX
54.	MARIA DA GUIA DE AMORIM CONCEIÇÃO	XXX.937.851-XX
55.	MARIA DE LOURDES E SILVA	XXX.446.681-XX

56.	MARIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.777.051-XX
57.	MARIA RODRIGUES SAMPAIO GAVAZZONI	XXX.459.311-XX
58.	MARILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ	XXX.711.681-XX
59.	MARIUZA BARRETO DA SILVA	XXX.899.591-XX
60.	MARILZA SEBASTIANA DE SOUZA MORAIS	XXX.472.601-XX
61.	MEIRE CRISTINA MORAES DA SILVA PEREIRA	XXX.922.031-XX
62.	MIRIAM METELO BARBOSA	XXX.428.571-XX
63.	NATACHA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	XXX.797.268-XX
64.	NEIZE REGINA DA SILVA	XXX.594.581-XX
65.	NELIA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	XXX.880.141-XX
66.	PATRICIA AMORIM LOPES	XXX.060.001-XX
67.	PAULO ROBERTO SOARES MARQUES	XXX.264.091-XX
68.	RAQUEL TAINAN SOUZA DA SILVA	XXX.385.231-XX
69.	REGINA MORAES DE CARVALHO MACENA	XXX.701.621-XX
70.	RENATA TAIS DE SOUZA DA SILVA	XXX.533.821-XX
71.	SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA GODOY	XXX.435.721-XX
72.	SILVIA HELENA VIEIRA	XXX.705.961-XX
73.	SONIA MARIA GABRIEL DA SILVA	XXX.680.601-XX
74.	STELA DA SILVA SANTOS	XXX.754.321-XX
75.	SUELY DE CARLI	XXX.295.071-XX
76.	SUZANA GOMES DA SILVA MARTINS	XXX.406.071-XX
77.	SUZANIL DOS SANTOS PINHO	XXX.143.181-XX
78.	TANIA LEITE DA CUNHA	XXX.813.231-XX
79.	THUSSYA BEATRIZ MELQUIADES DA SILVA	XXX.139.821-XX
80.	VALDELICIO ACACIO RODRIGUES JUNIOR	XXX.937.321-XX
81.	VALDINETE DA SILVA GONÇALVES BARBOSA	XXX.546.601-XX
82.	VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA	XXX.902.771-XX
83.	VIVIANE ALMEIDA DA CUNHA RONDON	XXX.593.771-XX
84.	WANESSA DUTRA DE OLIVEIRA BASSALOBRE	XXX.538.511-XX
85.	WILLIAN KAUA DA SILVA	XXX.389.841-XX

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Nº	NOME	CPF N°
1.	AILDES WANDERLEY DE SOUZA	XXX.590.321-XX
2.	ALESSANDRA DE ARRUDA KISELS	XXX.556.501-XX
3.	ANA CRISTINA DE MORAIS DIAS	XXX.326.911-XX
4.	ANA SILVA DE ALMEIDA	XXX.418.231-XX
5.	ANDREIA CAMPOS MARTINS	XXX.262.701-XX
6.	ANDREYA CALDAS DOS SANTOS	XXX.819.981-XX
7.	ANDREYV AMORIM MENDES	XXX.281.041-XX
8.	ARIANA PINTO DA SILVA	XXX.206.251-XX
9.	ARILDO CLEMENTE DA SILVA	XXX.419.291-XX
10.	CARMELINDA CAMPOS DA SILVA	XXX.671.871-XX
11.	CLAUDIA REGINA CORTEZ	XXX.711.571-XX
12.	CLEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	XXX.658.201-XX
13.	CLEOMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.040.331-XX
14.	DEILSON BARROS DA SILVA	XXX.998.721-XX
15.	EMANOEL CARVALHO DE SOUZA	XXX.505.231-XX
16.	EUDA MARTINS DE SOUZA SILVA	XXX.160.801-XX
17.	FLAVIA AUXILIADORA DA COSTA	XXX.581.941-XX

18.	GEFFERSON SILVA CERQUEIRA	XXX.605.151-XX
19.	HEVERTON LUIS DA SILVA MONTEIRO	XXX.758.211-XX
20.	IVANEI CORREA DE MORAES SOUZA	XXX.159.181-XX
21.	IVONETE ARAUJO BARBOSA DE MAGALHÃES	XXX.623.051-XX
22.	JACKELLINE FELIX DE OLIVEIRA	XXX.382.591-XX
23.	JAKSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.168.721-XX
24.	JOSE CARLOS FELIX PEREIRA	XXX.747.571-XX
25.	JOZIANE RODRIGUES DA CRUZ	XXX.472.391-XX
26.	JURACI FRANCISCA GONÇALVES LOPES	XXX.498.991-XX
27.	LARISSA APARECIDA BUZZETTI	XXX.198.241-XX
28.	LAURA CRISTINA DE CAMPOS	XXX.649.071-XX
29.	LUCELIA REGINA DE CUNHA	XXX.577.631-XX
30.	LUCILENE MARIA OLIVEIRA	XXX.106.181-XX
31.	LUCINETE GOMES VANDERLEY	XXX.708.021-XX
32.	MARCO ANTONIO GARCIA	XXX.439.311-XX
33.	MARENICE SANTANA DA SILVA BOTELHO	XXX.699.291-XX
34.	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES	XXX.334.421-XX
35.	MARIA LUCIANA DE CAMPOS	XXX.157.371-XX
36.	MIRIAM AUXILIADORA LEMOS SANABRIA	XXX.613.341-XX
37.	NATANAEL SANTANA DA SILVA	XXX.728.241-XX
38.	NIRVALDO SANTANA MAGALHÃES	XXX.892.941-XX
39.	RONEY RAFAEL DE SOUZA	XXX.020.401-XX
40.	ROSANGELA PEREIRA DE MELLO	XXX.456.231-XX
41.	ROSEANE FIGUEIREDO FELIX	XXX.164.341-XX
42.	ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	XXX.609.121-XX
43.	SANDRA REGINA OLIVEIRA DA GUIA	XXX.017.491-XX
44.	SUZANA NADIA ROMAO	XXX.059.421-XX
45.	TAMIRIS MARIA DA COSTA	XXX.728.841-XX
46.	TIAGO GONÇALO DE CAMPOS	XXX.721.381-XX
47.	VALQUIRIA SANTOS DA CUNHA	XXX.975.481-XX
48.	VANUZA LEITE MOREIRA	XXX.290.531-XX

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 07 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 502/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Monica do Espírito Santo Ferraz, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 06 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº. 481/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Debora Crys Rosa Nascimento, Assessor Técnico - DNS 06, para exercer suas atribuições, na Procuradoria Gral do Município/Procuradoria Legislativa, a partir de 04 de maio de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 480/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Milca Eliane Oliveira, Coordenador de Assistência Social - DNS 04, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de maio de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA/PGM/VG Nº 29/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Apostilamento do Contrato nº 059/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, e dá outras providências

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **Roberto da Costa Moreira**, brasileiro, Matrícula nº 132.320, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Pedro Rosa Rondon**, brasileiro, Matrícula nº 132.323, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Apostilamento do Contrato nº 059/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.800.457/0001-92, cujo objeto é: “Registros de preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, arla 32, diesel S-10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, maquinas e equipamentos próprios ou locados”, pela prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 06 de maio de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

PORTARIA/PGM/VG Nº 28/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oriundo do Apostilamento do Contrato nº 135/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, e dá outras providências

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Senhor **Carlos Magno Otacio de Oliveira**, brasileiro, Matrícula nº 166.640, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Pedro Rosa Rondon**, brasileiro, Matrícula nº 132.323, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Apostilamento do Contrato nº 135/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa A.W.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.049.599/0001-62, cujo objeto é: "a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo fornecimento de peças e acessórios", pela prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 06 de maio de 2026.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

PORTARIA/SAD Nº.267/2.026

Dispõe a Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 043/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Fernanda Deitos de Almeida Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Superintendência Adm. e Financeira, Matrícula nº **166599**, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Fabyane Akemi N. de França**, para acompanhar e gerenciar a execução do objeto do **Contrato nº 043/2025**, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, cujo objeto é: " A elaboração de estudos para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), apoio para análise de viabilidade e suporte ao município na definição do melhor modelo para licitação da prestação dos serviços públicos, para universalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários de Várzea Grande, incluindo o acompanhamento do processo licitatório.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (07/05/2026)

JAQUELINE FAVETTI

Secretária Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 487/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1048921/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GONÇALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 82252, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 89 (oitenta e nove) dias, garantida a remuneração a contar de 07/05/2025 à 03/08/2025, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 486/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1091280/25,

RESOLVE:

CONCEDER licença gestante a servidora KIMBERLY FLORES ALVES, matrícula nº130233, ocupante do cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 08/10/2025 até 05/04/2026 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 482/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1067/2025, referente a Averbação de Tempo de Contribuição que concedeu a servidora MARIONNETT ACEL SILVA, matrícula nº 34470, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) Diário de Várzea Grande , no dia 10 de outubro de 2025, pag 05, edição nº 360,

ONDE SE LÊ:

... no cargo DIVERSOS, conforme consta na certidão de tempo de Contribuição do n.º 12022040100684250,

LEIA-SE:

... no cargo PROFESSOR (A), conforme consta na certidão de tempo de Contribuição do n.º 12022040100091268,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N. 19/2026 PROCESSO: 44412/2026.

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, realizará licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kit de sonorização e suportes institucionais, destinado ao aparelhamento logístico necessário à realização de pequenos eventos institucionais, cerimoniais e atividades educativas no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13/05/2026 às 10:00hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br, www.varzeagrande.mt.gov.br e <https://pncp.gov.br/>. **Várzea Grande – MT, 07 de maio de 2026**

Jaqueline Favetti.

Secretária Municipal de Administração.

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 42078/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 18/2026.

OBJETO: para a execução do projeto "Criança no Caminho Certo" por meio do fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas às crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos, em contra turno escolar, em situação de vulnerabilidade social em Várzea Grande -MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE inscrita no CNPJ n. 32.157.595/0001-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 226.332,74 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo será de 08 (oito) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 144/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 133/138 exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 139/140.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 18/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 41040/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 17/2026.

OBJETO: para execução do projeto "Acolher Vidas: Atenção Integral à Crianças e Adolescentes Acolhidos" cujo o objetivo é a oferta de acolhimento institucional, fortalecendo o sistema de garantia de direitos às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, com capacidade de atendimento para até 40 (quarenta) crianças e adolescentes vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade no município sob ordem judicial para atender o Município de Várzea Grande /MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA inscrita no CNPJ n. 06.254.660/0001-85.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.137,93 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos) que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo será de 04 (quatro) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 137/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 147/152 exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 153/154.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 17/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 41788/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 16/2026.

OBJETO: execução do projeto "4º bravo lutas 2026/2027" o qual visa o atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo com noções de cidadania, disciplina, solidariedade e civismo no Município de Várzea Grande – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO 4º BRAVO LUTAS inscrita no CNPJ n. 45.455.522/0001-16.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: com valor global de R\$ R\$ 121.415,77 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo será de 10 (dez) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 138/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 150/155, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 156/157.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 16/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026.

Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 30 SMAS/VG de 05 de maio 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 144/20025**– firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 144/2025**.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **YAN GUILHERME SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.224.511-XX, matrícula nº 174812, como **FISCAL TITULAR** em substituição ao Senhor **JONATHAN DE CAMPOS**, e a Senhora (a) **EDEMARY RODRIGUES AMORIM**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.037.991-XX, matrícula nº 175963, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a Senhora **JULIANE MARTINS VASCONSELOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 144/2025, firmado com empresa a Empresa **CLAUDIA E. DE O. PEREIRA** - inscrita no CNPJ 12.213.274/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Mt, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo fungíveis para atender o consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico e social do vale do rio Cuiabá e os municípios integrantes, conforme especificação e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, nas condições estabelecidas neste termo de contrato, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 05 de Maio de 2026.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Portaria

PORTARIA Nº. 004/SMDS/VG, de 07 de maio de 2026.

Designa os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 63/2025 firmado com a empresa INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Defesa social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 63/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **METUZALA DA COSTA MEIRA**, lotada na Secretaria de Defesa Social, exercendo o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, como **Fiscal Titular** e a servidora **SIRLEI SALETE PIASECKI**, lotada na Secretaria de Defesa Social, exercendo o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 63/2025**, firmado com a empresa: **INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.729.180/0001-63, cujo objeto é: "Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Social".

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO

Apuração Sumária nº 003/2026

Denunciado: GM P. K. F. da S.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108 de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

I – RELATÓRIO

Trata-se de Apuração Sumária instaurada com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos narrados na CI nº 002/CMD/GMVG/2026 e respectivos anexos, encaminhada pelo Senhor Juliano Cesar de Bezerra Lemos, Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme consta às fls. 04 a 08 dos autos, diante de indícios, em tese, de possível irregularidade administrativa-disciplinar atribuída ao servidor GM P. K. F. da S.

Regularmente constituída por meio da Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025, a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares promoveu a instrução do feito, realizando as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Ao final, foi apresentado Relatório Final, no qual se concluiu pela existência de elementos probatórios suficientes para o reconhecimento da prática da infração disciplinar imputada ao servidor. Contudo, em razão da primariedade do indiciado, a Comissão opinou pela não aplicação de sanção disciplinar, sugerindo o arquivamento da presente Apuração Sumária.

É o relatório. Passo à decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise detida dos autos, verifica-se que a instrução processual foi conduzida com plena observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se ao acusado ciência de todos os atos processuais e oportunidade adequada para apresentação de defesa.

Preliminarmente, importa consignar que a Portaria nº 041/2025, de 28 de fevereiro de 2025, juntada à fl. 17, dispõe sobre o controle de frequência e as atribuições dos servidores do Poder Legislativo, razão pela qual suas disposições não se aplicam ao servidor GM P. K. F., da S, integrante da Guarda Municipal de Várzea Grande. Em contrapartida, a escala operacional de serviço referente ao dia 06 de março de 2026, acostada à fl. 08, demonstra de forma inequívoca que o servidor encontrava-se regularmente escalado para prestar serviço na Câmara Municipal, no horário compreendido entre 19h00 e 07h00.

No mérito, o conjunto probatório evidencia que o servidor atrasou-se para assumir o posto de serviço ao qual estava devidamente escalado, circunstância que ocasionou prejuízo à continuidade regular da prestação do serviço público. A conduta, portanto, subsume-se à infração disciplinar prevista no art. 84, inciso VIII, da Lei Complementar nº 4.180/2016, que tipifica como transgressão disciplinar de natureza leve “faltar ou chegar atrasado ao serviço ou ato de serviço para o qual esteja escalado”.

Assim, resta configurada a prática da infração disciplinar imputada ao servidor.

Entretanto, na dosimetria da resposta administrativa, devem ser consideradas as circunstâncias favoráveis evidenciadas nos autos. Verifica-se que o servidor é primário em relação a infrações de natureza administrativa, inexistindo registro de reincidência específica. Além disso, concorreram para o evento circunstâncias atenuantes, notadamente aquelas previstas no art. 103, incisos I e III, do Decreto nº 080/2015, consistentes no bom histórico funcional do servidor e na existência de circunstâncias que mitigam a reprovabilidade de sua conduta, especialmente diante das práticas operacionais então adotadas no âmbito da Corporação.

Dessa forma, embora reconhecidas a materialidade e a autoria da infração disciplinar, acolho a incidência das circunstâncias atenuantes previstas no art. 103, incisos I e III, do Decreto nº 080/2015, por entender que tais elementos recomendam solução mais consentânea com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação da resposta disciplinar.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final, reconhecendo que o servidor GM P. K. F. da S. praticou a infração disciplinar prevista no art. 84, inciso VIII, da Lei Complementar nº 4.180/2016, ao atrasar-se para assumir o posto de serviço para o qual se encontrava regularmente escalado.

Todavia, considerando a primariedade do servidor, a ausência de reincidência em condutas da mesma natureza, bem como a incidência das circunstâncias atenuantes previstas no art. 103, incisos I e III, do Decreto nº 080/2015, deixo, excepcionalmente, de aplicar sanção disciplinar no presente caso.

Ressalvo, contudo, que a eventual reiteração de condutas semelhantes poderá ensejar a adoção das medidas disciplinares cabíveis, devendo futuras ocorrências ser devidamente registradas e encaminhadas a esta Corregedoria para a devida análise.

Assim, com fundamento no art. 29, § 2º, inciso I, do Decreto nº 080/2015, determino o arquivamento da Apuração Sumária nº 003/2026, sem aplicação de penalidade disciplinar ao servidor.

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG.

Intime-se a parte interessada, fornecendo-lhe cópia do julgamento.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0090/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande - MT para o biênio 2026/2027, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA

GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.422/2018, resolve:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a finalidade de coordenar, fiscalizar e realizar o processo de eleição dos representantes (titulares e suplentes) da Sociedade Civil e do Poder Público para comporem o **Conselho Municipal de Cultura** para o mandato do biênio 2026/2027

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Igor Fernando Federice Saraiva, matrícula nº 182188 – **Presidente**

Cidney José de Campos, matrícula nº 136469 – **Secretário**

Sarah Jane de Campos, matrícula nº 177286 – **Membro**

Camila Emanuella Pereira Neves, matrícula nº 130517 – **Suplente**

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos a conselheiros neste certame.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições;

II - Receber, analisar e homologar as inscrições de eleitores e candidatos;

III - Julgar eventuais recursos e impugnações;

IV - Coordenar o dia da votação e realizar a apuração dos votos;

V - Proclamar e publicar o resultado final dos conselheiros eleitos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Eleitoral são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 06 de maio de 2026

Maria Fernanda Figueiredo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0089/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Várzea Grande - MT para o biênio 2026/2027, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.422/2018, resolve:

Art. 1º – Fica designada a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a finalidade de coordenar, fiscalizar e realizar o processo de eleição dos representantes (titulares e suplentes) da Sociedade Civil e do Poder Público para comporem o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer** para o mandato do biênio 2026/2027

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Igor Fernando Federice Saraiva, matrícula nº 182188 – **Presidente**

Cidney José de Campos, matrícula nº 136469 – **Secretário**

Marli de Jesus Arruda da Silva, matrícula nº 146368 – **Membro**

Eva de Paulo Vieira Santos, matrícula nº 181773 – **Suplente**

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos a conselheiros neste certame.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e publicar o Edital de Convocação das Eleições;

II - Receber, analisar e homologar as inscrições de eleitores e candidatos;

III - Julgar eventuais recursos e impugnações;

IV - Coordenar o dia da votação e realizar a apuração dos votos;

V - Proclamar e publicar o resultado final dos conselheiros eleitos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão Eleitoral são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 06 de maio de 2026

Maria Fernanda Figueiredo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0083/2026/GS/SMECEL/VG/MT



Dispõe sobre as diretrizes, critérios de condicionalidade e procedimentos para a inscrição, concessão de vagas e matrícula no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT de Educação Infantil para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando

CONSIDERANDO o direito à educação infantil garantido pelo artigo 208 da Constituição Federal, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o julgamento do Tema 548 do STF, que consolida o dever do Estado na oferta de vagas em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.851/2024, que estabelece critérios para o levantamento da demanda e transparência na lista de espera;

CONSIDERANDO o art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal, bem como a Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução 001/2025/CME/VG/MT

PORTARIA 0308/2025/GS/SMECEL/GS/VG/MT e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Lei nº 4.102/2025 do Plano Municipal de Educação de Várzea Grande-MT;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Creches e Pré Escolas do TCE/ MT/2025

CONSIDERANDO a Lei Nacional Nº 13.845, de 18 de junho de 2019 que estabelece vagas no mesmo estabelecimento a irmãos e a Lei Municipal dos Irmãos 5.066/2003 que também estabelece vagas no mesmo estabelecimento a irmãos;

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Portaria regulamenta o processo de concessão de vagas e matrícula para a Educação Infantil (Creche de 0 a 3 anos e Pré-escola de 4 e 5 anos) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – A concessão de vagas obedecerá aos critérios de georreferenciamento, vulnerabilidade social e prioridade legal estabelecidos nesta normativa.

CAPÍTULO II – Dos Critérios de Concessão de Vagas (Prioridade e Vulnerabilidade)

Art. 3º – O preenchimento de vagas na etapa **Creche (0 a 3 anos)**, em caso de demanda superior à oferta da unidade, observará a seguinte ordem de prioridade:

I. Crianças com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

II. Crianças sob medida de proteção (acolhimento ou risco social extremo), mediante relatório do Conselho Tutelar ou do CREAS;

III. Crianças cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família;

IV. Crianças cujos pais ou responsáveis legais exerçam atividade laboral remunerada fora do lar;

V. Maior vulnerabilidade socioeconômica (menor renda per capita familiar)

CAPÍTULO III – Das Condicionalidades para a Permanência na Vaga

Art. 4º – A manutenção da vaga concedida na Educação Infantil fica vinculada ao cumprimento das seguintes **condicionalidades de permanência**:

§1º – Frequência Escolar: É obrigatória a frequência mínima de **60%** para crianças de 4 e 5 anos (Pré-escola), conforme a LDB, e recomendada a assiduidade na Creche (0 a 3 anos).

§2º – Justificativa de Faltas: O não comparecimento da criança por **3 dias consecutivos**, sem justificativa apresentada pelos responsáveis, resultará no contato da escola para busca ativa.

§3º – Desistência da Vaga: Caso a ausência sem justificativa ultrapasse **5 dias corridos**, a vaga será considerada ociosa e disponibilizada para o próximo candidato da Central de Vagas.

CAPÍTULO IV – Da Inscrição e Documentos

Art. 5º – Para concorrer à vaga, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) no ato da inscrição:

a) Certidão de Nascimento da criança;

b) RG e CPF da criança e dos responsáveis;

c) Comprovante de residência atualizado (preferencialmente conta de energia ou água para fins de georreferenciamento);

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de inscrição em programas sociais (Folha de Resumo do Cadastro Único).

f) Fator sanguíneo;

g) Foto 3x4

h) Cartão de Vacina atualizado.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 6º – A lista de espera e a classificação dos inscritos serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em conformidade com as regras de proteção de dados.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026

Maria Fernanda Figueiredo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 028/2026 – SMSPMU/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 1º termo aditivo ao contrato nº 54/2025 da empresa Festas e Artigos de Época Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização do Contrato nº 54/2025:

I – Fiscal Titular: Viviany Inês Lemes Pinto-matricula: 168610

II -Fiscal Suplente: Andressa Caroline Nascimento Vasconcelos -matricula 175920

Art.2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 05 de maio de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 027/2026 – SMSPMU/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 032/2022 da empresa Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Destituir o servidor, o Srº Milton Antonio Dall Pizzolo -Mat. 175929, como fiscal titular do contrato nº 260/2024.

Art. 2º Inclusão da servidora, Sr. Janielly Carvalho Camargo, Matrícula: 181151, como fiscal titular, e ratificar o sr. Rodrigo Luiz Favetti- Matrícula 176159, como fiscal suplente.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da publicação.

Várzea Grande, 04 de maio de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu secretário **Celso Luiz Pereira**, vem através desta autorizar a empresa: **CONSTRUTORA E METALURGICA D'ACO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 48.135.860/0001-69**, com sede no endereço Rua São Vicente (LOT JD O VERDE), nº 21, sala 02, 78148-095, Bairro Canelas, Várzea grande/MT, cujo objeto é: Contratação de empresa para a execução de obra e serviço para construção de cobertura em estrutura metálica destinada a atender a sede do Ministério Público do Município de Várzea Grande/MT. decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS MATOS MENDES**, inscrito no CPF n. XXX.131.541-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras o Fiscal Técnico Engenheiro Civil **JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES**, portador do CREA/MS: 63.900 Matrícula: 175926 e o Fiscal Administrativo Engenheiro Civil **GIOVANI FIRMINO COSTA**, portador do CREA/MT: 34.591 Matrícula: 151842.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 05 de maio de 2026.

CELSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal e Viação e Obras

REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA E METALURGICA D'ACO LTDA

JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES

Eng. Civil CREA MS 63900

Matrícula 175926

GIOVANI FIRMINO COSTA

Eng. Civil CREA MT 34.591

Matrícula 151842

Processo Administrativo

PORTARIA Nº 28/2026 – SMVO/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 264/2024 da empresa "ALPHA CONSTRUTORA LTDA".

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESTITUIR**, os servidores Srº VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, matrícula 168615 da função de fiscal técnico e, o Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 152029 da função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 264/2024.

Art. 2º **NOMEAR**, os servidores Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 152029 da função de fiscal técnico e a Srª THAIS GONÇALVES PINHO, matrícula nº 168612 na função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 264/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 07 de maio de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 29/2026 – SMVO/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 233/2024 da empresa "WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA".

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESTITUIR**, os servidores Srº VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, matrícula 168615 da função de fiscal técnico e, o Srº GIDEON COSTA ALMEIDA, da função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 233/2024.

Art. 2º **NOMEAR**, os servidores Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 152029 da função de fiscal técnico e o Srº GIOVANI FIRMINO COSTA, matrícula nº 151842 na função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 233/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 07 de maio de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Errata

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2025

Na Edição nº 494, página 12, de 06 de maio de 2026, do Diário Eletrônico de Várzea Grande-MT, e na Edição nº 3.862, página 254, de 06 de maio de 2026, do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, na publicação do Aviso de Resultado, Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 010/2025:

ONDE SE LÊ: Data: 04 de maio de 2026

LEIA-SE: Data: 06 de maio de 2026

Várzea Grande-MT, 07 de maio de 2026.

LANDOLFO L. VILELA GARCIA

Agente de Contratação

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 22/2026 Várzea Grande, 07 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da celebração do Projeto Florescer com a instituição Centro de Promoções Humanas – Bom Pastor – CenterBop para acolhimento de

mulheres em situação de rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – CMAS/ VG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e conforme deliberação da Plenária Ordinária realizada em 07 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da proteção social especial de alta complexidade voltada às mulheres em situação de vulnerabilidade social e situação de rua no Município de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a importância da oferta de acolhimento institucional humanizado, proteção integral e acompanhamento psicossocial às mulheres em situação de risco pessoal e social;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável do pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Projeto Florescer com a instituição Centro de Promoções Humanas – Bom Pastor – CenterBop, destinado ao acolhimento voluntário de até 12 (doze) mulheres em situação de rua no Município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Aprovar o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para execução do Projeto Florescer, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O projeto deverá assegurar atendimento humanizado, acolhimento institucional, acompanhamento psicossocial e ações voltadas à reinserção social das usuárias atendidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 21/2026 Várzea Grande, 07 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025 celebrado com a Associação Beneficente Vida Nova, bem como a aprovação da prestação de contas final do referido termo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE – CMAS/ VG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 07 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Associação Beneficente Vida Nova no Município de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a análise técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025;

CONSIDERANDO a importância da manutenção da parceria para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável da Comissão de Financiamento e Prestação de Contas deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT e a Associação Beneficente Vida Nova, com a ampliação do valor global da parceria para o montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho e justificativa técnica apresentada.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 003/2025, considerando a regularidade da execução física e financeira da parceria, conforme parecer técnico e documental analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL